ATO-ME Nº 11/2024
Data: 22 de abril de 2024

Ementa: autoriza os Vereadores Adriano Backes, Claudio Roberto Kohler (Claudinho) e Vanderlei Caetano Sauer a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 22 a 26 de abril de 2024.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Vereadores Adriano Backes, Claudio Roberto Kohler (Claudinho) e Vanderlei Caetano Sauer a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 22 a 26 de abril de 2024, visando deslocamento e participação em diversas reuniões e agendas na Assembleia Legislativa e em Secretarias e órgãos governamentais do Estado do Paraná, em busca de recursos de programas estaduais para o Município de Marechal Cândido Rondon.

Parágrafo único. Considerando o disposto no caput, ficam autorizadas a concessão de 4,0 (quatro) diárias aos Vereadores Adriano Backes, Claudio Roberto Kohler (Claudinho) e Vanderlei Caetano Sauer.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independentemente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de abril de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente

CRISTIANO LUIS METZNER
1º Secretário

ATO-ME Nº 11/2024
Data: 22 de abril de 2024

Ementa: autoriza os Vereadores Adriano Backes, Claudio Roberto Kohler (Claudinho) e Vanderlei Caetano Sauer a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 22 a 26 de abril de 2024.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Vereadores Adriano Backes, Claudio Roberto Kohler (Claudinho) e Vanderlei Caetano Sauer a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 22 a 26 de abril de 2024, visando deslocamento e participação em diversas reuniões e agendas na Assembleia Legislativa e em Secretarias e órgãos governamentais do Estado do Paraná, em busca de recursos de programas estaduais para o Município de Marechal Cândido Rondon.

Parágrafo único. Considerando o disposto no caput, ficam autorizadas a concessão de 4,0 (quatro) diárias aos Vereadores Adriano Backes, Claudio Roberto Kohler (Claudinho) e Vanderlei Caetano Sauer.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independentemente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de abril de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente

CRISTIANO LUIS METZNER
1º Secretário